



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto nº 58 de 02 de setembro de 2020** - Abre Crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 59 de 02 de setembro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais ), para fins que se especifica e da outras providências
- **Decreto nº 60 de 02 de setembro de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 58 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 285/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 030606 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS

##### 1.007 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.000,00</b>

#### 030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.019 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA

3.3.90.31.00 / 14 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.000,00</b>

##### 2.020 - GESTAO DAS ACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

##### 2.022 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 2.024 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 94.000,00**

**Total Suplementado: 123.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030606 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS**

**1.002 - OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA.**

4.4.90.51.00 / 00 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRACAS E JARDINS.**

4.4.90.51.00 / 24 - OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 29.000,00**

**030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.019 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA**

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	11.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>

**2.020 - GESTAO DAS ACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

**2.022 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	600,00
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	25.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.800,00</b>

**2.023 - GESTAO DAS ACOES DA FARMACIA BASICA**

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	350,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.250,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.700,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.300,00</b>

**2.024 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.900,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.026 - GESTAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA**

3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 94.000,00**

**Total Anulado: 123.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CPF : 512.021.235-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 59 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 285/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.049 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.100,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.100,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.049 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.100,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2020.

---

**JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

CPF : 512.021.235-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 60 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 278/2019 de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1376/2019 de 18 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.008 - ADMINSTRACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS</b>		
3.3.90.35.00 / 00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	6.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	6.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>

**030606 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.012 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

**030802 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.029 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
3.3.90.31.00 / 1 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.019 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.028 - GESTAO DAS ACOES DO SAMU</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.300,00</b>	<b>9.300,00</b>

**031010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.037 - GESTAO DAS ACOES DO CRAS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>30.800,00</b>	<b>30.800,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 02 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CPF : 512.021.235-20